

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP**  
**ESCLARECIMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, em razão de solicitação da empresa JRV CONSTRUÇÕES, torna público aos interessados, com base no parecer da Gerência de Projetos da EMAP, os esclarecimentos a seguir sobre itens do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-EMAP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para pavimentação da área H para recebimento de contêineres Reefer, IMO e Gerais, no Porto do Itaqui, em São Luís-MA.

**QUESTIONAMENTO 01:**

“ No item 7.1.1 – Poste Conc. Arm. DT B= 1200/28m, o valor do serviço colocado em sua composição consta somente do preço do poste, que conforme cotação feita com Empresa especializada na fabricação deste insumo, este valor é do poste posto na fabrica. Não consta na composição nem na planilha orçamentária o valor do transporte dos poste da fabrica até o Porto do Itaqui (local da obra) e tão pouco os valores de implantação do mesmo. O transporte dos poste custará R\$ 3.000,00 por cada frete, pois a carreta leva somente 2 postes por vez (lembrando que cada um possui 28m de comprimento e pesa 11Ton), logo só para transportar os postes até o Porto será gasto R\$ 9.000,00 de frete e este custo não está na composição. Para a implantação dos mesmos será necessário um guindaste, pois com um caminhão munck não se conseguiu fazer este serviço por conta do tamanho do poste e necessitaremos de 6 diárias de guindaste para execução deste serviço, sendo que 01 diária de um guindaste deste porte custa R\$ 3.800,00, logo na implantação do mesmo serão gastos mais R\$ 22.800,00, custo este que não consta na composição e nem na planilha orçamentária. Com isso este item como consta no Edital não poderá ser executado conforme especificação.”

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:**

Na Composição do BDI desta Administração, o item 3.3, “Riscos (Incertezas e Contingências)”, tem como função, segundo o Autor do Livro Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas, André Pachioni Baeta, São Paulo, editora Pini, 2012, pág.248:

“O Instituto de Engenharia conceitua a taxa de risco do empreendimento como aquela que se ‘aplica para empreitadas por preço [...] global [...] para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes [...].”

Neste caso específico, o item é de 1,46% do valor total da obra, portanto corresponde ao valor de R\$ 44.680,12, cobrindo por completo a falta do frete e instalação dos postes.

**QUESTIONAMENTO 02:**

“Nas composições apresentadas pela EMAP o valor do salário dos profissionais não está conforme Convenção Trabalhista da Categoria 2016, pois foi usado a tabela do SINAPI de Dez/2015. Valores da nova Convenção: Profissional – R\$ 5,65; Servente – R\$ 4,20(sem encargos sociais e complementares), na planilha de referência da EMAP consta os seguintes valores: Profissional – R\$

12,13; Servente–R\$ 9,60(com encargos sociais e complementares) se retirarmos esses encargos, teremos: Profissional–12,13/1,8905=6,41-1,67 (encargos complementares)= **R\$ 4,74**, Servente – 9,60/1,8905=5,07-1,67(encargos complementares) = **R\$ 3,40**, com isso podemos observar que os valores hora dos profissionais encontram-se abaixo da Convenção Trabalhista.

O salário do Engenheiro Civil também se encontra abaixo do piso da categoria, pois o valor correto para 8h de trabalho é de  $8,5 \times 880 = 7480,00 / 220h = 34,00/h$  sem encargos sociais nem complementares. Na composição temos a hora do engenheiro R\$ 57,72 (com encargos sociais e complementares), sem dividirmos pelo encargo social que é 89,05%, ficamos com:  $57,72 / 1,8905 = R\$ 30,53/h$  (sem encargos sociais e com encargos complementares teoricamente), logo podemos observar que o valor hora do Engenheiro esta abaixo do piso executado no país.”

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02:

Na Composição do BDI desta Administração, o item 3.3, “Riscos (Incertezas e Contingências)”, tem como função, segundo o Autor do Livro Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas, André Pachioni Baeta, São Paulo, editora Pini, 2012, pág.248:

“O Instituto de Engenharia conceitua a taxa de risco do empreendimento como aquela que se ‘aplica para empreitadas por preço unitário, [...] global [...] para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes [...].”

Neste caso específico, o item é de 1,46% do valor total da obra, portanto corresponde ao valor de R\$ 44.680,12.

Quanto ao salário do Engenheiro Civil, abaixo segue atualização dos valores do mesmo, juntamente com Encarregado e Almoxarife. O Seinfra/CE ainda mantém a tabela 23.1, não alterando o valor do Técnico de Segurança do Trabalho. Como se observa, o valor a ser ajustado seria de R\$ 2.910,60, portanto, os valores em questão estão cobertos completamente pelos Riscos do BDI. Abaixo estão as planilhas que comprovam a diferença.

1.10 Equipe de Administração da Obra/banheiros e contêineres							%		SINAPI JAN/2016		
ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	%	FORTE / CÓDIGO	P.UNIT.	P.TOTAL	DIFERENÇA	
<b>1.0</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 71.455,54</b>						
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	660,00	R\$ 57,72	R\$ 38.095,20		SINAPI 90777	64,52	42583,2	4.488,00	
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	660,00	R\$ 19,76	R\$ 13.041,60		SINAPI 90776	17,73	11701,8	1.339,80	
1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	660,00	R\$ 10,76	R\$ 7.101,60		SINAPI 90766	10,86	7167,6	66,00	
1.4	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	hxmês	3,00	R\$ 2.745,95	R\$ 8.237,85		SEINFRA 18588				
1.5	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - TEC. SEG. TRAB	h	660,00	R\$ 1,06	R\$ 699,60		SINAPI 88237	0,51	336,6	363,00	
1.6	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA* - TEC. SEG. TRAB	h	660,00	R\$ 0,09	R\$ 59,40		SINAPI 37372	0,18	118,8	59,40	
1.7	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA* - TEC. SEG. TRAB	h	660,00	R\$ 0,04	R\$ 26,40		SINAPI 37373	0,04	26,4	-	
1.8	ENCARGOS SOCIAIS - TEC. SEG. TRAB	%	50,91%	R\$ 8.237,85	R\$ 4.193,89		Encargos				
<b>TOTAL</b>									<b>2.910,60</b>		

Quanto ao salário dos demais profissionais, vale ressaltar que assim que homologada a Convenção, o SINAPI e demais tabelas oficiais serão atualizadas e até que a homologação ocorra esta administração estará utilizando o SINAPI.

Concluída a licitação, a vencedora poderá solicitar a repactuação dos preços, com base na referida convenção.

**QUESTIONAMENTO 03:**

Nas composições apresentada pela Emap não está sendo incluso o índice de periculosidade do eletricitista que corresponde a 15% do seu salário, conforme Cláusula 14º da Convenção Coletiva de Trabalho.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03:**

No caso dos 15% de periculosidade devido ao eletricitista, neste contrato específico trata-se de um valor irrisório, uma vez que será utilizada a mão-de-obra desta especialidade apenas para ligar e desligar a energia elétrica de baixa tensão para o próprio do canteiro de obra da contratada. Isto é, trata-se de R\$ 84,17 (oitenta e quatro reais e dezessete centavos) de diferença o que é equivale a 0,002750% do valor total da obra.”

**Instalação Provisória de Energia Elétrica de Baixa Tensão**

Quant. de Horas	Valor da Hora do eletricitista com encargos complementares	Total	Quant. de Contêineres	Total pago	Diferença
24	R\$ (sem adicional) 11,69	R\$ 280,56	2	R\$ 561,12	
24	R\$ (com adicional) 13,44	R\$ 322,64	2	R\$ 645,29	R\$ 84,17

São Luís/MA, 29 de fevereiro de 2016.

João Luís Diniz Nogueira  
Substituto da Presidente da CSL/EMAP